



*Li &*

## ATA Nº23/2022

# REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022

### **Presenças:**

**Presidente** Luís António Pita Ameixa

**Vereadores** Ana Rute Beringel de Sousa  
José Valente Rocha Guerra  
José João Lança Guerreiro  
Cristina da Silva Rodrigues

### **Faltas:**

**Local:** Sala de sessões do Município

**Secretariou:** Sónia Maria Martins Amaral- Técnica Superior do Serviço Jurídico e Institucional

-----Verificada a existência de quórum, quando eram quinze horas, o Senhor Presidente deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos, que foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº.2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

**A- Antes da ordem do dia**

- A.1- Informações dos pelouros;
- A.2- Outros assuntos;
- A.3- Resumo de tesouraria;

**B- Ordem do dia**

- B.1- Atas das reuniões anteriores (nº 22/2022);
- B.2- Ponto de situação- COVI D-19;
- B.3- Edificação e urbanização;
- B.4- Serviços nos cemitérios municipais e cremações;
- B.5- Apoio a entidades e atividades diversas;
- B.6- Apoio às freguesias;
- B.7- Pagamento a prestações;
- B.8- Apoios económicos a alunos do ensino superior;
- B.9- Apoios no âmbito do cheque veterinário;
- B.10- Direito de preferência;
- B.11- Empreitadas;
- B.12- PDM. Plano Diretor Municipal;
- B.13- Candidatura. Reprogramação. Centro Sénior de Alfundão;
- B.14- Designação do representante do Conselho Local de Saúde Mental do Baixo Alentejo.

**C- Período de intervenção do público**

**D- Minuta da ata**

-----A – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----A.1 – INFORMAÇÕES DOS PELOUROS -----

-----O **Senhor Presidente**, informou a câmara que o Senhor Vereador José Guerra está atrasado, visto estar numa reunião na AMAGRA- Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente. Acerca do conteúdo do relatório de administração direta referiu o trabalho dos canalizadores, têm estado a fazer os seus trabalhos no Centro Sénior de Santa Margarida do Sado, mudança de contadores e ramal de obra. Os pintores estiveram a efetuar a pintura na fachada no recente imóvel adquirido pela câmara, antiga casa paroquial na rua Júlio de Vilhena, “antiga casa do padre” e a pintura da fachada exterior do edifício da Câmara Municipal. Os pedreiros procedem com a execução de talhões no cemitério municipal de Ferreira do Alentejo. Os eletricitas têm estado a trabalhar no balcão único e na iluminação do recinto do espaço multiusos de Canhestros. A carpintaria esteve a ultimar alguns trabalhos na Universidade Popular, os calceteiros tem estado a reparar a calçada junto à Fonte Velha. Também no campo da Amarelas foi colocado um gradeamento e a montagem de uma barraquinha para ser utilizada como bar. Os asfaltadores estiveram na EM 524 a tapar buracos com massas frias. Efetuaram-se limpezas nas ETARES- Estação de tratamento de águas residuais e desobstrução de condutas nas estações de tratamento de Ferreira do Alentejo e Peroguarda-Alfundão. As bicas de água da Fonte Nova também foram desentupidas assim como as de Figueira dos Cavaleiros. Procedeu-se à arrumação e limpeza do estaleiros e o rés-do chão do antigo salão de festas. Assinalo -use o início da Universidade Popular. -----

-----A **Senhora Vereadora Ana Rute**, no âmbito dos seus pelouros, informou que esteve presente numa reunião no dia vinte e nove de setembro, com a empresa responsável pela retirada do amianto na Escola Básica e Secundária José Gomes Ferreira, a entidade tem tido alguma dificuldade em responder às situações, tendo ficado acordado que iria trazer uma empresa da sua responsabilidade, por causa das questões ligadas à parte elétrica. O Engenheiro Álvaro solicitou ao empreiteiro que retirasse todos os tetos falsos e ele próprio realizaria a vistoria. Nesse mesmo dia houve também uma reunião com a DGESTE, na pessoa da Dra. Maria João Charrua, foram esclarecidas algumas dúvidas relativas aos rácios do número dos assistentes operacionais. Estiveram presentes nessa reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, a Chefe da DC Maria João Pina e a Diretora do Agrupamento de Escolas, a professora Madalena Salgado. O CROFA-Centro de recolha Oficial de Ferreira do Alentejo, no dia quatro de outubro fez algumas ações de sensibilização junto dos alunos do pré-escolar e primeiro ciclo. Em novembro esta atividade irá ser replicada e irá acontecer junto de todos estabelecimentos de ensino das freguesias do concelho. A Santa Casa da Misericórdia, associou-se a esta

atividade neste dia, realizaram uns cartazes que foram distribuídos pelo comércio da vila e fizeram uma recolha de donativos. Os serviços trabalham na abertura da piscina coberta, está previsto a sua abertura para o dia um de novembro. Existem dificuldades em encontrar técnicos, os da Câmara Municipal, têm horários muito preenchidos e todos os outros que outrora foram contratados, neste momento não estão disponíveis. A ideia será dar continuidade às aulas de natação, as escolas também ocupam aqui algum tempo. Caso não se consiga dar resposta a todas as atividades, a piscina poderá ser sempre utilizada em regime livre. -----

-----O **Senhor Vereador José Guerra** entrou na reunião da Câmara pelas dezassete horas, tendo estado presente na reunião da AMAGRA, interveio na reunião a partir do Ponto dez inclusive. -

#### -----A.2 – OUTROS ASSUNTOS-----

-----**(1038) -Primeiro-** Através da entrada nº 15134/2022, de 10 de outubro, foram remetidas as certidões de deliberação, da sessão da Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, relativa à sessão realizada no passado dia 29 de outubro de 2022. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: Tomou conhecimento. -----

-----**(1039) -Segundo-** Através da entrada nº 12620/2022, de 24 de agosto, foi remetido um email pelas Infraestruturas de Portugal, SA, com o assunto Conservação Corretiva do Pavimento 2021 – Lote 6 - EN259, EN121 e EN260. Conclusão da empreitada. Foi referido no passado mês de maio, a IP concluiu a empreitada em assunto, que abrangeu todo o corredor do IP8, englobando a EN259, a EN121 e a EN260, nos concelhos de Ferreira do Alentejo, Beja e Serpa, tendo esta intervenção representado um investimento de aproximadamente 925 m€. A empreitada consistiu na execução de trabalhos de conservação do pavimento, com caráter preventivo e curativo e de marcação de sinalização horizontal, de forma a oferecer aos utentes melhores condições de circulação e de segurança rodoviária. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**(1040) -Terceiro-** Através da entrada nº 14860/2022, de 3 de outubro, o Ministério Público, enviou o auto de denúncia sobre furto de banco de jardim no Bairro Nossa Senhora da Conceição. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”.-----

-----**(1041) -Quarto-** A DC Museu Inventário através do ofício nº 7296/2022, de 16 de setembro de 2022, remeteu uma informação ao cuidado da Direção Regional de Cultura do Alentejo com o assunto Arranque de Oliveiras, que se transcreve: em prol da salvaguarda do Património Cultural, neste caso concreto, do Património Arqueológico, junto se envia a listagem dos requerimentos que entraram neste Município, referentes ao arranque e plantação de árvores, sobretudo de oliveiras.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”.-----

-----**(1042) -Quinto-** A DC-SA através do email nº 7347/2022, de 19 de setembro de 2022, remeteu uma informação ao cuidado da Olivocantinho - Sociedade Agrícola, Lda. para conhecimento o parecer do diretor de Serviços de bens culturais da Direção Regional de Cultura do Alentejo o parecer sobre a Intenção de Investimento nº 9000003091673, Distrito de Beja, Concelho de Ferreira do Alentejo, União das Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros. -

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”.-----

-----**(1043) -Sexto-** A DC-SA através do email nº 7352/2022, de 19 de setembro de 2022, remeteu uma informação ao cuidado da Olivocantinho - Sociedade Agrícola, Lda. para conhecimento o parecer do Diretor de Serviços de Bens Culturais da Direção Regional de Cultura do Alentejo sobre a Intenção de Investimento nº 9000003091671, Distrito de Beja, Concelho de Ferreira do Alentejo, União das Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”.-----

-----O **Senhor Vereador José João**, questionou sobre o mau cheiro que persiste na saída de Ferreira do Alentejo (perto do parque de Lazer da Fonte Nova), onde estiveram os indivíduos de etnia cigana. Presume que o mau cheiro também tem a ver com um esgoto que por lá passa e deve estar entupido. Outra questão prende-se sobre o ponto de situação do edifício da Misericórdia frente à Casa Mortuária em Ferreira do Alentejo, qual o encaminhamento que se pensa dar relativamente ao prédio.-----

-----**A.3 – RESUMO DE TESOURARIA**-----

-----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia 11 de outubro de dois mil e vinte e dois: -----

-----**Orçamental:** - quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos. -----

-----**Não Orçamental:** - trezentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um euros e oitenta e cinquenta e oito cêntimos. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**B – ORDEM DO DIA**-----

-----**B.1 – ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES (22 DE 2022).**-----

-----Tendo o texto da ata indicada, a qual foi previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Ata nº 22, não participou na votação o Senhor Vereador José Guerra câmara, porque não esteve presente na referida reunião de câmara. -----

-----E, não havendo retificações a fazer, a câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovada”. -----

-----**B.2 – PONTO DA SITUAÇÃO -COVID-19**-----

-----**(1044)** – Foi verificado o ponto da situação no concelho que consta do relatório da DGS do dia 12/10/2022. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**B.3 – EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**-----

-----Foram presentes à reunião de câmara, os processos de obras, os quais incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: -----

-----**(1045)** – Processo- O-COM 17/2022-Requerente: Ana Isabel Mendes Lopes, aprovação de certidão de compropriedade, sito na Herdade dos SEPOL em Odivelas. -----

-----Aprovação de certidão de compropriedade. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado de acordo com o parecer técnico”. -----

-----**(1046)** – Processo- L-ALT- 16/2022-Requerente: Carlos Baltazar Furtado Guerreiro, Lda.,  
pedido de ampliação de escritórios, sito em Ferreira do Alentejo. -----

-----” Aprovação de Projeto de arquitetura”. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado  
de acordo com o parecer técnico”. -----

-----**(1047)** – Processo- L-ALT 19/2022-Requerente: Ana Maria Cavaco Teixeira, aprovação de  
projeto de arquitetura – alteração/ampliação de habitação, sito em Ferreira do Alentejo. -----

-----” Aprovação do projeto de arquitetura”. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado  
de acordo com o parecer técnico”. -----

-----**(1048)** – Processo- L-EDI 1/2021-Requerente: Maria João Augusto Pina, Construção de  
Habitação, sito em Ferreira do Alentejo. -----

-----Aprovação de 1ª prorrogação. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado  
de acordo com o parecer técnico”. -----

-----**(1049)** – Processo- PL-LEG 8/2021-Requerente: Alcançaregras, Lda., aprovação de  
legalização de casa de bomba, sito na Panasqueira- Figueira dos Cavaleiros. -----

-----Aprovação de legalização. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Notificar o  
requerente para cumprir com o parecer técnico”. -----

-----**(1050)** – Processo- O-PHE 5/2022-Requerente: Maria Luísa Branco dos Santos Matos Gamito  
Ferreira, aprovação de certidão de Propriedade Horizontal – alteração de habitação, sito na rua  
de Moçambique em Ferreira do Alentejo. -----

-----Aprovação de certidão de Propriedade Horizontal. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado  
de acordo com o parecer técnico”. -----

-----**(1051)** – Processo- L-EDI 22/2017-Requerente: Manuel Francisco Corujo Serra, aprovação  
de caducidade, tipo de obra: Construção de armazém/casão – na Oliveirinha em Ferreira do  
Alentejo. -----

-----Aprovação de caducidade -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado de acordo com o parecer técnico”. -----

-----A Câmara, tomou conhecimento dos despachos proferido pelo Senhor Vereador José Guerra nos seguintes processos: -----

-----**(1052)** - Processo- L-ACE-4/2022- PEE Parque Eólico de Mirandela, obra na Malhada Celha em Figueira dos Cavaleiros. -----

-----**(1053)** – **Primeiro** - O Serviço Municipal de Proteção Civil através da nota interna nº 2846/2014, de 2 de abril de 2014, remeteu a seguinte informação que se transcreve: “Na sequência do mau tempo que se fez sentir durante a madrugada e todo o dia 01 de abril de 2014, o SMPC foi alertado pelo Presidente da União de Freguesias de Alfundão e Peroguarda para a derrocada parcial do muro de uma habitação confinante com a Rua Luís de Camões, em Alfundão”. Conforme a informação do Chefe da DUOP de 19 de janeiro de 2021, “Trata-se de um processo que se iniciou em 2014. Conforme consta do auto de vistoria datado de 20 de janeiro de 2015, em anexo, o proprietário deu cumprimento a todas as obras coercivas constantes de notificação camarária e do auto de vistoria de 12/06/2014 com exceção das referentes ao muro de vedação do prédio. A fiscalização municipal informa em 07/01/2021, que por cumprir está o arranjo do muro de vedação. Dado o tempo transcorrido sugere-se a realização de nova vistoria para avaliar as condições de estabilidade do muro. Em 21 de janeiro de 2022 o Chefe DUOP, refere o seguinte: Em conformidade com deliberação de câmara de 28/04/2021 foi realizada vistoria ao prédio sito à rua Luís de Camões s/n em Alfundão, cujo auto de vistoria se anexa. Verifica-se que se mantêm as condições descritas no auto da vistoria realizada a 20/01/2015, anexo ao processo, i.e., continua por reconstruir o muro de vedação do prédio. Propõe-se que, de acordo com o mesmo, seja notificado o proprietário para a realização das obras aí descritas. Deve fixar-se um prazo. A 23 de agosto de 2022 é referido pelo Chefe DUOP que a requerente respondeu à notificação através de carta constante da EE 11933/2022. Penso que deverá a mesma se notificada para que deverá apresentar o projeto para a operação urbanística que refere até ao final do ano, tendo em consideração o disposto no artº89º do RJUE (dever de conservação), que o processo já se arrasta há imenso tempo, e o disposto nos artº 121 e artº 122º do RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas). -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Notificar o proprietário para cumprir com o parecer técnico”. -----

-----**(1054) – Segundo** – O Senhor António da lança Morgado, através da entrada 5491/2021, de 11 de maio, enviou um email com o assunto: Problema com casa Vizinha. Esta reclamação já tinha sido apresentada em 2015 tendo a câmara municipal deliberado em 15/07/2015 que fosse efetuada vistoria desde que os custos da mesma fossem suportados pelo reclamante o que lhe foi comunicado. O requerente nunca chegou a efetuar o pagamento pelo que a vistoria nunca chegou a ser realizada. As edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético (artº89º nº1 do RJUE). A câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança, salubridade ou à melhoria do arranjo estético (artº 89º nº2 do RJUE). -----

-----Em 17 de fevereiro de 2022, o Chefe DUOP, refere que a sequência da deliberação de câmara de 18/08/2021, foi notificado o cabeça de casal da herança através do de ofício com AR (vd SE7716/2021 em anexo), para a realização de obras coercivas. A mesma responde por carta à Câmara Municipal onde se propõe renunciar à herança e dar posse à câmara municipal (ver EE 856/2022). O estado do prédio é o que consta das fotos anexas. Em 18 de abril o Senhor Vereador da DUOP perante a falta de resposta dos requerentes ao deliberado em 13, propõe deliberação para que este processo seja objeto de venda forçada ao abrigo do artigo 62º, do DL 307/2009, de 23/10/2009. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “À DUOP para estudar a proposta do Senhor Vereador de acordo com a lei”. -----

-----**(1055) – Terceiro** – A Sra. Anabela Amaral, advogada e representante a proprietária do imóvel na Rua dos Açores n.º 10 em Ferreira do Alentejo, através da entrada 14856/2022, de 3 de outubro, enviou um email com o assunto: Danos provocados na rua dos Açores, n.º 10 em Ferreira do Alentejo. Dados os prejuízos havidos na residência da sua constituinte, não só a nível das paredes exteriores como também a nível de interiores, a saber: - parede, pintura, porta, rodapé, piso flutuante. Qual a solução que a câmara apresentar para resolução dos danos existentes. O Chefe DUOP, refere que deverá ser feita vistoria ao local por uma comissão composta por três técnicos para avaliar prejuízos causados. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Cumprir com o parecer técnico”. -----

-----**(1056) – Quarto** – O Sr. José Francisco Viriato Ameixa, através da entrada 13120/2020, de 28 de outubro, enviou um ofício com o assunto: “Ramal de esgotos”. O descrito pelo requerente, configura uma situação de utilização do prédio sem as necessárias condições de habitabilidade, uma vez que o fornecimento de água ao prédio foi cerceado. Poderão estar em causa as condições de higiene e salubridade, com impacto quer nos residentes, quer nos vizinhos. A câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança, salubridade ou à melhoria do arranjo estético (artº 89º nº2 do RJUE). Considerando que estão aqui em causa as condições de higiene e salubridade, julgo dever ser solicitada a colaboração da autoridade de saúde local na realização da vistoria. A 26 de agosto de 2022 o Chefe do SAARS refere que dado terem sido efetuados por parte da Câmara Municipal todos os esforços para que a proprietária proceda à limpeza do prédio, a mesma não se verificou, colocando em causa a saúde pública e prejuízo para o ambiente. De acordo com o regulamento municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, o não cumprimento do seu artigo 32º alínea j) “Por negligência, não providenciar a limpeza e desmatação regular da propriedade integrada em aglomerado urbano ou permitir que a mesma seja utilizada como depósito de resíduos. Qualquer violação ao disposto no regulamento constitui contraordenação que deverá ser punida com a coima, na situação em apreço remete-nos para a alínea b) do ponto 4 do artigo 34º do regulamento de RSU. O Senhor Vereador do SAARS refere que a alínea b) do ponto 4 do artigo 34º do regulamento de RSU prevê coima no valor de 250 euros. Remete para reunião de Câmara. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “À DAM para levantar o competente processo de contraordenação”. -----

-----**(1057) – Quinto** – Os Serviços da DUOP através da nota interna n.º 6405/2022, de 16 de agosto de 2022, remeteu a seguinte informação que se transcreve: Alojamento Local registado no Turismo de Portugal IP com o número 128912/AL, sito na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, 13 em Ferreira do Alentejo. Da instrução do processo apresentado no balcão do empreendedor através do portal eportugal constam declaração assinada e contrato de arrendamento urbano. -----

Deverá ser agendada vistoria ao alojamento local para verificação do cumprimento dos requisitos, de acordo com o artigo 8º do Decreto Lei nº 128/2014, alterado pela Lei 62/2018 de 22 de agosto. De acordo com o Chefe da DUOP foi realizada a vistoria a que se refere o nº1 do artº8º do D.L 128/2014 de 29 de agosto. O estabelecimento reúne condições para estabelecimento de Alojamento Local. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “A Câmara tomou conhecimento. Remeter ao requerente e ao Turismo de Portugal”. -----

#### -----**B.4 – SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES**-----

-----**Primeiro-(1058)** - A munícipe Ilda Jesus da Silva Coelho Guerreiro, solicitou a ocupação do espaço junto ao cemitério de Ferreira do Alentejo, para a venda de flores e artigos fúnebres, por ocasião dos finados (de 22 de outubro a 2 de novembro de 2022). -----

-----Os Serviços da DAM -SA informaram em 28 de setembro de 2022, que o requerimento se encontra informado, pelos serviços, e pode ser deferido, a exemplo de outros anos. A competência para apreciar e decidir é da câmara municipal. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado”. -----

-----**Segundo-(1059)** - Remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Senhora Vereadora Ana Rute, com o pelouro dos cemitérios, deferiu os atos e enviou-os à reunião da Câmara para ratificação, acompanhado da informação interna da DAM nº 8097/2022, de 11 de outubro de 2022. -----

-----Fica uma cópia da relação arquivada na pasta de documentos anexo à ata. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificar os despachos”. -----

#### -----**B.5 – APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS**-----

-----**Primeiro-** Os Serviços de Logística e Tráfego, através da nota interna 8010/2022, de 10 de outubro de 2022, remetem a informação relativamente aos serviços de transporte efetuados com coletividades e freguesias e outras entidades no período de 26 de setembro de 2022 a 9 de outubro de 2022 e que se identificam: -----

-----**(1060 – S.C. Ferreirense(seniores), a São Marcos da Ataboeira.** -----

-----**(1061) – S. C. Ferreirense(juvenis), a Aljustrel.** -----

- (1062) – Singarunners, a Costa Vicentina. -----
- (1063) – ASBERIC – Lar de Canhestros, a Ferreira do Alentejo. -----
- (1064) – S. C. Ferreiraense (infantis), a Vidigueira. -----
- (1065) – S. C. Ferreiraense (juniores), a Amora. -----
- (1066) – S. C. Figueirense de Figueira dos Cavaleiros a Entradas. -----
- (1067) – S. C. Ferreiraense (Iniciados), a Aljustrel. -----
  
- A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento e ratificou os despachos”. -----
- (1068) – Junta de Freguesia de Odivelas, a Viana do Alentejo. -----
- A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento e ratificou os despachos e remeteu à Assembleia Municipal”. -----
- (1069) –**Segundo-** A Associação dos antigos alunos do Externato Nuno Álvares, através da entrada 13355/2022, de 8 de setembro, solicitou a cedência do Salão Multiusos. -----
- A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado pelos senhores vereadores. O Senhor Presidente não votou2. -----
- (1070) –**Terceiro-** A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo, através da entrada 14721/2022, de 30 de setembro, solicitou apoio para o Dia do Diploma. -----
- A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”. -----
- Contratos programas com associações e coletividades:** -----
- (1071) – **Quarto** - Foi presente à reunião de Câmara, a informação nº 8003/2022, de 10 de outubro de 2022, emitida pela DS-SELPD, com a Proposta Contrato Programa de Desenvolvimento Para a Modernização - S.C.Ferreirense, que se transcreve: Junto anexo o documento abaixo indicado para apreciação e decisão de acordo com alínea b do n.º2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas.-----
- Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Para a Modernização e Autonomia. -----
- A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado”. -----
- B.6 – APOIO ÀS FREGUESIAS**-----

-----Nos termos da alínea j) do nº1 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

-----Para lá dos protocolos existentes, ocorrem outros tipos de apoio, nomeadamente a elaboração de cartazes, apoio áudio, cedência de palcos e outros equipamentos, pequenas reparações etc., que por vezes necessitam de uma rápida resposta, para que seja possível realizar eventos e colaborar em determinada situação. -----

-----Assim, a este propósito, para agilizar procedimentos, a Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2022, aprovou que, relativamente às situações que estão fora dos protocolos e que carecem de decisões num curto espaço de tempo, possam ser decididas pela Câmara Municipal, com a incumbência de posteriormente levar a conhecimento e ratificação da Assembleia Municipal. -----

-----**(1072) - Primeiro-** A Freguesia de Figueira dos Cavaleiros, através da entrada externa nº 14533/2022, de 28 de setembro de 2022, solicitou a cedência de transporte para o dia 6 de novembro, com vista à promoção de um passeio a Peniche com a população sénior da Freguesia. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento e ratificação”. -----

#### -----**B.7 – PAGAMENTO A PRESTAÇÕES**-----

-----**(1073) - Primeiro-**Foi presente à reunião da Câmara através da nota externa n.º 14921/2022 de 04 de outubro de 2022, um pedido de pagamento em 11 prestações de fatura de água, referente ao consumidor n.º 5769. -----

-----Os Serviços no dia 4 de outubro de 2022, informaram tal como se transcreve: “O Regulamento de distribuição de água não prevê o pagamento em prestações. Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços em vigor, prevê que "...poderá ser autorizado, a requerimento do devedor que não possa cumprir integralmente e de uma só vez a taxa ou preço devida em cada processo, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100€ (cem euros), o seu pagamento em prestações iguais, com o valor mínimo de 20€ [vinte euros) e não podendo a última ir além de um ano a contar da data em que a prestação tributária se mostre devida, implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as

outras". O caso em apreço apresenta um valor em dívida de 273,55€ e é solicitado a sua repartição em 11 prestações mensais, o que significa 21.59 € por mês. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". -----

-----**(1074) - Segundo.** Foi presente à reunião da Câmara através da nota externa n.º 14809/2022 de 03 de outubro de 2022, um pedido de pagamento em 12 prestações de fatura de água, referente ao consumidor n.º 1437. -----

-----Os Serviços no dia 3 de outubro de 2022, informaram tal como se transcreve: O Regulamento de distribuição de água não prevê o pagamento em prestações. -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços em vigor, prevê que "...poderá ser autorizado, a requerimento do devedor que não possa cumprir integralmente e de uma só vez a taxa ou preço devida em cada processo, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100€ (cem euros), o seu pagamento em prestações iguais, com o valor mínimo de 20€ (vinte euros) e não podendo a última ir além de um ano a contar da data em que a prestação tributária se mostre devida, implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras". -----

O caso em apreço apresenta um valor em dívida de 371,83€ e é solicitado a sua repartição em 12 prestações mensais, o que significa 30,99 € por mês. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". -----

-----**(1075)** Foi enviada à reunião de Câmara através da nota interna nº 8096/2022, com a seguinte *com a relação do processo, relativos a requerimento cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo carácter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora do pelouro, nos termos do despacho de subdelegação do Sr. Presidente, datado de 14/10/2021, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação.* -----

-----A listagem fica anexa aos documentos da reunião. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificados os despachos". -----

#### -----**B.8 - APOIOS ECONÓMICOS A ALUNOS. ENSINO SUPERIOR**-----

-----O Serviço de Educação e Biblioteca (SEB) informou que, no âmbito do processo de candidaturas aos apoios para frequência do ensino superior, que os pedidos dos requerentes, abaixo identificados, foram analisados. Assim, os mesmos reúnem os requisitos definidos no artigo 5º do regulamento. Foram ainda, apresentados os documentos que permitiram aceitar a candidatura, pelo serviço recetor, a saber: a) requerimento dirigido à câmara municipal; b)

atestado de residência; e c) comprovativo de matrícula, motivo pelo qual se submetem os processos à câmara municipal, para deliberação. -----

-----(1076) –**Primeiro**- Tomás de Almeida Pirocas, de Olhas, frequenta a licenciatura de Geografia no Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, em Lisboa. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----(1077) –**Segundo**- Tiago Miguel Rosa Lopes de Ferreira do Alentejo, frequenta a licenciatura de Geografia no Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, em Lisboa. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: unanimidade o seguinte: “Deferido”. -----

-----(1078) – **Terceiro**- Rita Alexandra Lúcio Calado de Ferreira do Alentejo, frequenta a licenciatura em Educação em Educação Básica no Instituto Superior de Educação e Ciência, em Lisboa. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----(1079) – **Quarto**- Raquel Figueira Raposo, de Odivelas, frequenta a licenciatura de Ciências Biomédicas Laboratoriais, na Universidade do Algarve. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----(1080) – **Quinto**- Margarida Isabel dos Santos Cuiça, de Ferreira do Alentejo, frequenta a licenciatura de Direito, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----(1081) – **Sexto**- Madalena Cecília Viriato de Fonseca, de Ferreira do Alentejo, frequenta a licenciatura de Direito, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----(1082) – **Sétimo**- Leonor de Jesus Venâncio Santana, de Figueira dos Cavaleiros, frequenta a licenciatura de Psicologia, no ISCTE. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----(1083) –**Oitavo**- João Pedro Jones Olho Azul, de Ferreira do Alentejo, frequenta a licenciatura em Engenharia Física na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----(1084) – **Nono**- Duarte Miguel Lúcio Aniceto, de Ferreira do Alentejo, frequenta o mestrado Bolonha em Gestão do Desporto na faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**B.9 – APOIOS NO ÂMBITO DO CHEQUE VETERINÁRIO**-----

-----No âmbito do Regulamento de Atribuição de Cheque Veterinário do Município de Ferreira do Alentejo, foi apresentado um requerimento, devidamente instruído nos termos do artigo 9º. A requerente cumpre com o estipulado nos artigos 6º e 7º do Regulamento de Atribuição de Cheque Veterinário do Município de Ferreira do Alentejo. Neste caso específico, e porque os animais identificados no requerimento foram acolhidos pela detentora, existe a necessidade de se atribuir um cheque veterinário para cumprimento das medidas profiláticas necessárias à legalização do animal, tal como previsto na alínea d) do artigo 7º do regulamento, ao que acresce um Cheque veterinário para vacinação e desparasitação e um Cheque para esterilização ou outros tratamentos médicos referenciados, tal como indicado nas alíneas, a) e b) do número 1 do artigo 5º. A competência para atribuição dos apoios previstos no presente regulamento cabe à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

-----**(1085)** -Requerente: Ana Maria Barradinhas Guerreiro. Apoio a que se candidata: Cheque veterinário para vacinação, desparasitação, esterilização ou outros tratamentos médicos. Dois felinos. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado".

-----**B.10 – DIREITOS DE PREFERÊNCIA**-----

-----**Primeiro-(1086)** – Foi solicitado por: Joaquim Manuel Rocha Cantigas na qualidade de vendedor do prédio rústico, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 289, sito na Figueirinha em Ferreira do Alentejo, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 39.800,00. Depois da informação dos serviços "em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º

159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 07-10-2022, exarou o seguinte despacho: “considerando a informação técnica e os prazos decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site da Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação”. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”.-----

-----**Segundo-(1087)** – Foi solicitado por: Joaquim Manuel Rocha Cantigas, na qualidade de vendedor do prédio rústico, sito em Medronhais em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 116, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 25.000,00. Depois da informação dos serviços “em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 07-10-2022, exarou o seguinte despacho: “considerando a informação técnica e os prazos decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site da Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação”. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”. -----

-----**Terceiro-(1088)** – Foi solicitado por: Maria José Pires Bicho., na qualidade de vendedora do prédio urbano, sito nos Medronhais em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 50, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 11.500,00. Depois da informação dos serviços “em termos técnicos não se vê

interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 07-10-2022, exarou o seguinte despacho: “À reunião da câmara para efeitos de ratificação”. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”. -----

-----**Quarto-(1089)** – Foi solicitado por: Caixa Geral de Depósitos, na qualidade de vendedora do prédio urbano, sito na Rua Maria Lamas, Lote 37 em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3179, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 171.000,00. Depois da informação dos serviços “em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 26-09-2022, exarou o seguinte despacho: “À reunião da câmara”. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “A Câmara não pretende exercer o direito de preferência”. -----

-----**Quinto-(1090)** – Foi solicitado por: Joaquim Manuel Rocha Cantigas na qualidade de vendedor do prédio rústico, denominado “Medronhais” em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 52, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 11.500,00. Depois da informação dos serviços “em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 07-10-2022, exarou o seguinte despacho: “considerando a informação técnica e os prazos decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site da Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação”. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”. -----

-----**B.11- EMPREITADAS.** -----

-----**(1091)** – Foi enviado um ofício pela Consdep- Engenharia e Construção SA, com entrada n.º 12221/2022, datado de 16 de agosto de 2022, com o assunto: Obra nº 1226-“Regeneração Urbana da Envolvente ao Mercado Municipal e Parque de Estacionamento em Ferreira do Alentejo. “Resposta a ofício”. Conforme informado pelo Chefe da DUOP este assunto já foi objeto de análise por parte dos serviços técnicos municipais, análise essa que foi reclamada pelo empreiteiro, tendo sido a informação enviada para parecer jurídico. O parecer jurídico emitido pela Abalada Matos Moraes Cardoso foi emitido e esteve presente em reunião de câmara de 20/07/2022, tendo a respetiva deliberação acompanhada do parecer jurídico sido comunicada ao empreiteiro em 22/07/2022 (SE 5779/2022 em anexo e seus anexos). Vem agora o adjudicatário reclamar da deliberação de câmara. Não se sabe se o poderá fazer para a câmara ou se o único recurso será a impugnação judicial do ato administrativo”. O Senhor Presidente da

Câmara Municipal solicita que seja visto com a consultora jurídica, tendo a mesma informado que poderá ainda fazer a reclamação para a câmara municipal, sendo que a posição dos serviços é conhecida. -----

----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Indeferido pelos fundamentos dos pareceres técnicos e jurídicos”. -----

----**(1092)** – Foi enviado um ofício pela Wasteland Skateparks, Unipessoal, Lda., com entrada n.º 14574/2022, datado de 28 de setembro de 2022, com o assunto: Orçamento reparação de rampas – Skatepark. Conforme informado pelo Chefe da DUOP, a obra de reabilitação do skate parque em Ferreira do Alentejo foi vistoriada a 14 de setembro de 2022, e não foi recebida por se considerar não reunir condições para tal. O empreiteiro alega que executou apenas o que lhe foi adjudicado. A comunidade de utilizadores aponta vários defeitos à obra. O próprio empreiteiro reconhece, que o recinto não reúne condições para a prática de competições a nível oficial. Apresenta em anexo um orçamento para a realização de trabalhos corretivos de molde a dotar o recinto de condições no valor de 12.633,95€ + IVA. -----

Duas questões se colocam, a saber: -----

1- Se os trabalhos se destinam a corrigir defeitos cobertos pela garantia da obra, não haverá lugar a qualquer pagamento suplementar. -----

2- Se o orçamento se destina a dotar o equipamento para a prática de competições desportivas, referente a trabalhos antes não adjudicados, haverá lugar a pagamento suplementar. -----

Não sendo nós especialistas na matéria recomendo que seja feita uma vistoria ao recinto pela entidade que tutela a prática deste desporto, penso que o IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude, para que indique quais os trabalhos efetivamente necessários à prática de competições desportivas desta modalidade, no quadro legislativo atual. Foi enviado para o IPDJ um ofício a solicitar esclarecimentos sobre quais são efetivamente os requisitos necessários para a competição desportiva oficial, e a realização de uma inspeção ao recinto com essa finalidade.-----

----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**(1093)** – Foi enviado um email pelas Infraestruturas de Portugal SA, com entrada n.º 14310/2022, datado de 23 de setembro de 2022, com o assunto: Processo: 11692BJA220919

Infraestruturas subterrâneas - Instalação de conduta elevatória de águas residuais. Conforme informado pelo Chefe DUOP A construção da nova conduta elevatória do Parque de Empresas obriga ao atravessamento da ER2 ao KM 594,244. Foi solicitada a respetiva autorização à IP infraestruturas de Portugal, sendo que a Infraestruturas de Portugal vem agora responder com intenção de deferimento condicionado a: -----

1 - Celebração de contrato de execução de infraestruturas na zona da estrada por terceiros a celebrar entre a câmara municipal e a Infraestruturas de Portugal; -----

2- Prestação de caução de 1000,00€ (mil euros) através de garantia bancária ou seguro caução de acordo com minuta anexa. -----

3- Preenchimento de declaração de responsabilidade pela execução de obras de remoção, ou de alteração da infraestrutura executada em caso de necessidade por obra a executar na rodovia pela IP por motivos de segurança ou outro, com renúncia a indemnização, de acordo com minuta anexa. Penso ser de aceitar o proposto por forma a poder dar andamento à obra. -----

----O Senhor Vereador da DUOP refere o seguinte: Concordo com informação de Chefe DUOP. -

----Presidente: Para assinatura de documentos anexos. -----

----Chefe DAM: Para tratar de assunto relacionado com prestação de caução. -----

----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado como proposto". -----

----**B.12 – PDM. PLANO DIRETOR MUNICIPAL.** -----

----(1094) – Foi enviado um email pela CCDR, com entrada n.º 12363/2022, datado de 18 de agosto de 2022, com o assunto: *PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - ALTERAÇÃO DAS REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO DO SOLO*. Conforme informado pelo Chefe DUOP, a deliberação de câmara de 26 de dezembro de 2018 que retomou os trabalhos de revisão do PDM de Ferreira do Alentejo impôs como data para a conclusão do processo 13/07/2020. Esta data há muito que foi ultrapassada. No entanto à luz do trabalho que já foi feito que incluiu uma primeira reunião da comissão consultiva em 15 de março deste ano, importa não deixar caducar o processo. Aliás decorrem neste momento ações de concertação com os diferentes organismos envolvidos na sequência dos pareceres emitidos na sequência da reunião da comissão consultiva. A própria CCDRA chama a atenção para este assunto na comunicação anexa. Anexa-

se informação sobre o mesmo, com proposta de deliberação de câmara a tomar e a enviar o mais breve possível para a CCDRA conforme proposto. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado como proposto”. -----

-----**B.13 – CANDIDATURA. REPROGRAMAÇÃO. CENTRO SÉNIOR DE ALFUNDÃO**-----

-----**(1095)** – Através da entrada externa 7461/2022, os serviços de economia e estratégia, informaram o seguinte:” remete-se a proposta de decisão da 2ª Reprogramação da operação ALT20-20-06-4842-FEDER-000212- Construção de Centro Sénior em Alfundão, para que a Câmara Municipal, querendo, se pronunciar por escrito sobre a mesma, no prazo de 10 dias úteis contados de acordo com o artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Em relação ao proposto pelo município existe um reforço do valor elegível da componente da empreitada, que passa a ser totalmente comparticipada, de 248.961,63€ para 360.867,82€ e o valor relativo a Equipamento Administrativo que tinha sido proposto na rubrica Investimento Elegível não comparticipado, 1476€, passa a Valor não Elegível. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado como proposto”. -----

-----**B.14 – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE MENTAL DO BAIXO ALENTEJO.** -----

-----**(1096)** Foi enviado um email pela CIMBAL- Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, com entrada n.º 14627/2022, datado de 29 de setembro de 2022, com o assunto: Conselho Local de Saúde Mental do Baixo Alentejo - Indicação de representante. O **Decreto-Lei n.º 113/2021, de 14 de dezembro** estabelece princípios gerais e as regras da organização e funcionamento dos serviços de saúde mental. Prevê o n.º 3 do Art.º 6.º deste diploma, a criação de **Conselhos Locais de Saúde Mental (CLSM)** são órgãos consultivos dos serviços locais de saúde mental, neles estando representadas as entidades com intervenção na área da saúde mental a nível local, nomeadamente os representantes do poder local, as comissões de proteção de crianças e jovens e as associações de utentes e de familiares. De acordo com a alínea a) do n.º 2 do Art.º 11.º do citado diploma, designou o Conselho Intermunicipal para presidir o **Conselho Local de Saúde Mental do Baixo Alentejo**, Paulo Arsénio, Presidente da Câmara Municipal de Beja. Assim, de forma a constituir o referido Conselho, nos termos da alínea b) do n.º 2 do Art.º 11.º, do Decreto-Lei n.º 113/2021, de 14 de dezembro, vimos por este meio

solicitar que, até final do mês de outubro, nos indique o representante do V. município, designado através de deliberação aprovada em câmara municipal. Considerando as competências que o órgão comporta, sugere-se que seja um eleito, com poderes de representação do V. município. -----

----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Nomeado o Senhor Vereador José Guerra”. -----

----**C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

----Não houve. -----

----**D. – MINUTA DA ATA**-----

----Aprovada por unanimidade. -----

----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezoito horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----E eu, Sónia Guerra, a Técnica Superior do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente da Câmara,

  
Luís António Pita Ameixa

